ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ASSET BANK – II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras **ASSET BANK – II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ASSET BANK – II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a

esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios
Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuí 97,47% do seu patrimônio líquido em investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação destes direitos creditórios como um assunto relevante em nossa, auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda

liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

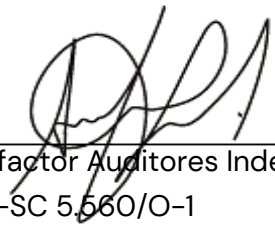
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 01 de junho de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da Posição Financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2026	% sobre o PL	28/02/2025	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**282**	**0,24**	**789**	**0,97**
Disponibilidades	282	0,24	789	0,97
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1**	**-**	**1**	**-**
Renda fixa	1	-	1	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**114.267**	**97,47**	**75.733**	**93,48**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos	72.748	62,06	63.381	78,23
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	(1.263)	(1,08)	(2.027)	(2,50)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos	42.993	36,67	14.588	18,01
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	(211)	(0,18)	(209)	(0,26)
Garantia de direitos creditórios	**-**	**-**	**573**	**0,71**
Imóveis em garantia (Nota 6.m)	-	-	573	0,71
Outros valores a receber	**4.179**	**3,59**	**18.798**	**23,22**
Venda de imóveis a receber (Nota 6.l)	2.179	1,86	3.700	4,57
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.i)	2.000	1,71	14.377	17,75
Outros valores a receber	-	-	721	0,88
Outros valores	**9**	**0,01**	**10**	**0,01**
Despesas antecipadas	9	0,01	10	0,01
Total do passivo	**118.738**	**101,30**	**95.904**	**118,38**
Passivo				
Valores a pagar	**1.510**	**1,30**	**14.885**	**18,38**
Direitos creditórios a pagar (Nota 6.k)	975	0,83	-	-
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.j)	230	0,20	14.804	18,27
Taxa de performance	212	0,18	-	-
Taxa de distribuição	31	0,03	-	-
Impostos a recolher	27	0,02	-	-
Taxa de administração	18	0,02	21	0,03
Taxa de gestão	9	0,01	11	0,01
Taxa de custódia	2	-	3	0,01
Demais valores a pagar	6	0,01	46	0,06
Total do passivo	**1.510**	**1,30**	**14.885**	**18,38**
Patrimônio líquido	**117.228**	**100,00**	**81.019**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**118.738**	**101,30**	**95.904**	**118,38**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	28/02/2026	28/02/2025
Direitos creditórios	**32.136**	**28.080**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.d)	31.829	30.687
Reversão/Perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.e)	307	(2.607)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**66**	**45**
Títulos públicos federais	**-**	**(2)**
Reconhecimento de ganhos	-	(2)
Cotas de fundos de investimento	**66**	**47**
Reconhecimento de ganhos	66	47
Demais receitas	**102**	**721**
Outras receitas	102	721
Despesas	**(11.281)**	**(13.549)**
Taxa de consultoria financeira (Nota 12.b)	(7.503)	(10.501)
Taxa de distribuição (Nota 12.a)	(699)	(824)
Taxa de consultoria juridica (Nota 12.b)	(562)	(394)
Taxa de performance (Nota 12.a)	(483)	(565)
Despesas com cartório	(451)	(290)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(249)	(386)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(215)	(123)
Despesa com certificação digital	(158)	-
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(124)	(159)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 12.a)	(38)	(50)
Rating	(18)	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(13)
Demais despesas	(776)	(234)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.023**	**15.297**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**81.019**	**61.473**
Representado por 48,166669 cotas subordinadas a R$ 178.617,231851 cada	8.603	-
Representado por 19.130,710714 cotas mezanino I a R$ 2.188,865074 cada	41.875	-
Representado por 1.748,734416 cotas mezanino II a R$ 1.389,579291 cada	2.430	-
Representado por 14.715,168028 cotas sênior a R$ 1.910,331032 cada	28.111	-
Representado por 53,593217 cotas subordinadas a R$ 65.113,839697 cada	-	3.490
Representado por 13.936,176799 cotas mezanino a R$ 1.874,940460 cada	-	26.129
Representado por 1.029,519139 cotas mezanino II a R$ 1.086,098973 cada	-	1.118
Representado por 18.150,701588 cotas sênior a R$ 1.693,382857 cada	-	30.736
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**21.023**	**15.297**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**310.928**	**382.134**
Representado por 30.623,671386 cotas mezanino I	72.521	-
Representado por 626,929123 cotas mezanino II	994	-
Representado por 2.164,350589 cotas mezanino III	2.173	-
Representado por 114.680,535650 cotas sênior	235.240	-
Representado por 48.950,924648 cotas mezanino I	-	99.938
Representado por 1.344,555838 cotas mezanino II	-	1.598
Representado por 155.598,390700 cotas sênior	-	280.598
Resgate de cotas (Nota 10.c)	**(295.742)**	**(377.885)**
Representado por 46,262829 cotas subordinadas	(9.170)	-
Representado por 27.794,215701 cotas mezanino I	(64.400)	-
Representado por 410,378959 cotas mezanino II	(642)	-
Representado por 1.874,262315 cotas mezanino III	(1.887)	-
Representado por 106.780,861764 cotas sênior	(219.643)	-
Representado por 5,426547 cotas subordinadas	-	(572)
Representado por 43.756,390730 cotas mezanino I	-	(89.445)
Representado por 625,340561 cotas mezanino II	-	(737)
Representado por 159.033,924300 cotas sênior	-	(287.131)
Variaçao decorrente da movimentação de cotas	**15.186**	**4.249**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**117.228**	**81.019**
Representado por 1,903841 cotas subordinadas a R$ 2.827.799,861239 cada	5.384	-
Representado por 21.960,166399 cotas mezanino I a R$ 2.630,184142 cada	57.759	-
Representado por 1.965,284580 cotas mezanino II a R$ 1.826,807332 cada	3.590	-
Representado por 290,088274 cotas mezanino III a R$ 1.009,712752 cada	293	-
Representado por 22.614,841914 cotas sênior a R$ 2.219,883800 cada	50.202	-
Representado por 48,166669 cotas subordinadas a R$ 178.617,231851 cada	-	8.603
Representado por 19.130,710714 cotas mezanino I a R$ 2.188,865074 cada	-	41.875
Representado por 1.748,734416 cotas mezanino II a R$ 1.389,579291 cada	-	2.430
Representado por 14.715,168028 cotas sênior a R$ 1.910,331032 cada	-	28.111

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ASSET BANK - II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 33.490.076/0001-00
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(239.438)	(289.530)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	231.817	297.567
Venda de títulos públicos federais	-	47
Compra de cotas de fundos de investimentos	(120.525)	(107.969)
Venda de cotas de fundos de investimentos	120.590	108.587
Pagamento de taxa de administração	(252)	(390)
Pagamento de taxa de gestão	(125)	(161)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(38)	(50)
Pagamento de taxa de consultoria	(7.503)	(10.501)
Pagamento de taxa de distribuição	(668)	(864)
Pagamento de taxa de performance	(271)	(689)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(13)
Pagamento de consultoria jurídica	(562)	(394)
Demais pagamentos/recebimentos	1.287	453
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.693)**	**(3.907)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	310.928	382.134
Cotas resgatadas	(295.742)	(377.885)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.186**	**4.249**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(507)**	**342**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	789	447
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	282	789
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(507)**	**342**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**21.023**	**15.297**
Resultado com direitos creditórios	(31.829)	(30.687)
Provisão para perdas no valor recuperável	(307)	2.607
Resultado com títulos públicos federais	-	2
Resultado com cotas de fundos de investimento	(66)	(47)
Redução (aumento) de outros ativos	(4.739)	9.072
(Redução) aumento de outros passivos	225	(151)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.693)**	**(3.907)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Asset Bank - II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"),** foi constituído em 12 de abril de 2019 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 2019.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), dividida em 3 diferentes subclasses, subclasse sênior, subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior.

O Fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O público-alvo do Fundo são Investidores qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Classe de cotas	Remuneração
Cotas seniores	CDI + 1,5 % a.a.
Cotas mezanino	CDI + 5,0 % a.a.
Cotas mezanino II	CDI + 15,0 % a.a.
Cotas mezanino III	50% CDI a.a.

As cotas subordinadas júnior não terão benchmark de definido.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de

acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 01 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas

características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de

recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Nº mínimo de dias	Nº máximo de dias	Faixa de risco	Percentual provisionado
0	7	A	0,00%
8	14	B	3,00%
15	30	C	5,00%
31	60	D	12,00%
61	90	E	27,00%
91	120	F	47,00%
121	150	G	67,00%
151	180	H	92,00%
	>180	I	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda

não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

i) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuí saldo em caixa e equivalentes de caixa de R$ 282 (R$ 789 em 2025) e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**16**	**1**	
Renda fixa			
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI RF **(a)**	16	1	Sem vencimento

	28/02/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**10**	**1**	
Renda fixa			
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI RF **(a)**	10	1	Sem vencimento

(a) **O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado por Itaú Unibanco S.A., CNPJ da administradora: 60.701.190/0001-04, foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004. O fundo recebe recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding SA. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**28/02/2026**	**28/12/2025**
Títulos públicos federais	-	(2)
Cotas de fundos de investimento	66	47
Total	**66**	**45**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios serão representados pelos direitos creditórios elegíveis, adquiridos pelo Fundo, como credor original, ou por meio de cessão de crédito ou endosso, de acordo com a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo abaixo estabelecida no regulamento, observadas, ainda, as condições previstas na legislação pertinente.

O Fundo é uma comunhão de recursos, tendo por objeto a obtenção de renda e ganho de capital por meio do investimento em direitos creditórios com a origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados, sem limitação, por duplicatas, nota promissória, nota comercial, cheques, cédulas de crédito bancário (CCB), operações de cartão de crédito, ou por

quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencido	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	15.876	1.402	17.278
De 31 a 60 dias	8.470	298	8.768
De 61 a 90 dias	3.494	119	3.613
De 91 a 120 dias	1.224	100	1.324
De 121 a 365 dias	25.349	287	25.636
Acima de 365 dias	16.129	-	16.129
Total	**70.542**	**2.206**	**72.748**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(1.263)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**71.485**

Em 28 de fevereiro de 2025

	A vencer	Vencido	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	31.876	1.174	33.050
De 31 a 60 dias	9.683	243	9.926
De 61 a 90 dias	4.166	368	4.534
De 91 a 120 dias	2.362	445	2.807
De 121 a 365 dias	6.163	288	6.451
Acima de 365 dias	6.613	-	6.613
Total	**60.863**	**2.518**	**63.381**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(2.027)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**61.354**

ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

	A vencer	Vencido	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.026	1.201	2.227
De 31 a 60 dias	7.040	303	7.343
De 61 a 90 dias	87	2	89
De 91 a 120 dias	72	3	75
De 121 a 365 dias	17.797	6	17.803
Acima de 365 dias	15.456	-	15.456
Total	**41.478**	**1.515**	**42.993**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(211)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**42.782**

Em 28 de fevereiro de 2025

	A vencer	Vencido	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	551	51	602
De 31 a 60 dias	827	5	832

De 61 a 90 dias	422	17	439
De 91 a 120 dias	28	24	52
De 121 a 365 dias	223	2	225
Acima de 365 dias	12.438	-	12.438
Total	**14.489**	**99**	**14.588**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(209)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**14.379**

c) Maiores devedores

Em 28 de fevereiro de 2026

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão	Taxa ao ano (%)	% Carteira
Devedor 1	11.422	-	11.422	-	0,00%	9,87%
Devedor 2	10.423	-	10.423	-	24,13%	9,01%
Devedor 3	10.422	-	10.422	-	24,15%	9,00%
Devedor 4	10.422	-	10.422	-	24,16%	9,00%
Devedor 5	5.762	-	5.762	-	19,22%	4,98%
Devedor 6	4.810	-	4.810	-	15,39%	4,16%
Devedor 7	4.653	-	4.653	-	34,49%	4,02%
Devedor 8	4.271	-	4.271	-	8,11%	3,69%
Devedor 9	2.681	-	2.681	-	29,46%	2,32%
Devedor 10	2.610	-	2.610	-	29,93%	2,26%
Demais devedores	44.544	3.721	48.265	(1.474)	77,31%	41,70%
Total	**112.020**	**3.721**	**115.741**	**(1.474)**		**100,00%**

Em 28 de fevereiro de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão	Taxa ao ano (%)	% Carteira
Devedor 1	15.000	-	15.000	-	111,95%	19,24%
Devedor 2	12.085	-	12.085	-	-	15,50%
Devedor 3	6.398	-	6.398	-	121,62%	8,21%
Devedor 4	5.983	-	5.983	-	15,08%	7,67%
Devedor 5	3.409	-	3.409	-	70,39%	4,37%
Devedor 6	1.817	939	2.756	(1.721)	61,20%	3,53%
Devedor 7	2.581	-	2.581	-	79,56%	3,31%
Devedor 8	1.897	-	1.897	-	59,31%	2,43%
Devedor 9	1.669	60	1.729	-	99,71%	2,22%
Devedor 10	1.361	2	1.363	-	61,57%	1,75%
Demais devedores	23.152	1.616	24.768	(515)	36,35%	31,77%
Total	**75.352**	**2.617**	**77.969**	**(2.236)**		**100,00%**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Saldo Inicial	**77.696**	**55.983**
Aquisições	239.438	289.530
Liquidações	(231.817)	(297.567)
Prejuízo com direitos creditórios (WOP)	(456)	(931)
Rendimentos	31.829	30.687
Direitos creditórios a liquidar	12.377	(14.103)
Direitos creditórios a pagar	975	-
Direitos creditórios a identificar	(14.574)	14.370
Saldo no final	**115.741**	**77.969**

e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor provisão
A	96.230	552	96.782	0,07%	(69)
B	12.623	297	12.920	0,35%	(45)
C	1.487	908	2.395	5,01%	(120)
D	932	1.283	2.215	12,01%	(266)
E	58	145	203	27,09%	(55)
F	-	6	6	50,00%	(3)
G	689	223	912	66,89%	(610)
H	1	307	308	99,35%	(306)
Total	**112.020**	**3.721**	**115.741**	**-**	**(1.474)**

Em 28 de fevereiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor provisão
A	60.766	360	61.126	0,04%	(22)
B	149	238	387	3,10%	(12)
C	175	216	391	5,12%	(20)
D	221	423	644	11,96%	(77)
E	49	184	233	27,04%	(63)
F	20	572	592	46,96%	(278)
G	1.861	392	2.253	66,93%	(1.508)
H	26	232	258	99,22%	(256)
Sem nível de risco	12.085*	-	12.085	-	-
Total	**63.267**	**2.617**	**77.969**	**-**	**(2.236)**

(*) o valor de R$ 12.085 refere-se a nota comercial que não possui classificação de risco definida.

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	28/02/2026	28/02/2025
Saldo inicial	(2.236)	(561)
(Reversão/Constituição) de provisão para perdas	307	(2.607)
(Reversão) Prejuízo com direitos creditórios (WOP)	455	930
Saldo final	**(1.474)**	**(2.236)**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 23.825.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 35.680.

g) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

h) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
b) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por cheques;
c) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados por duplicatas;
d) até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo cedente, desde que com coobrigação; e
e) até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de um mesmo devedor/sacado.

Condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da consultora especializada, que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão:

a) até 20% do patrimônio líquido poderá ser representado por direitos creditórios de devedores/sacados pertencentes ao mesmo grupo econômico, observado que esse percentual poderá ser elevado até 100% desde que atendidos os requisitos e restrições dispostos.

b) até 100% do patrimônio líquido poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, direitos creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito;

c) o prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não será superior a 720 dias;

d) até 15% do patrimônio líquido do Fundo pode ser composto por direitos creditórios cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, direitos creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;

e) na aquisição de quaisquer direitos creditórios, o Fundo deverá respeitar a taxa mínima de cessão correspondente a 150% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", exceto no caso de renegociação de dívida.

i) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 2.000 (R$ 14.377 em 2025) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

j) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 230 (R$ 14.804 em 2025)

apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

k) Direitos creditórios a pagar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a pagar” no valor de R$ 975 (R$ 0 – 2025) registrado no passivo, corresponde a direitos creditórios adquiridos a prazo pelo Fundo e encontra-se pendente.

l) Imóveis

O saldo na rubrica “Venda de imóveis a receber” no valor de R$ 2.179 (R$ 3.700 em 2025) apresentado no ativo refere-se a alienação do terreno, localizado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob o n.º de matrícula 50.300, pelo valor de R$ 6.100, conforme laudo de avaliação datado de 04 de outubro de 2022, ao Asset Bank – Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME: 44.585.121/0001-18, a ser pago nos termos da escritura de venda e compra de imóvel (“Escritura”), com uma entrada equivalente a R$ 100 no ato da assinatura da escritura e mais 60 (sessenta) parcelas de R$ 100.

m) Garantia de direitos creditórios

O saldo na rubrica “Imóveis em garantia” no valor de R$ 573 em 28 de fevereiro de 2025 registrado no ativo, refere-se a um terreno recebido como garantia de direito creditório. Em 28 de fevereiro de 2026 não havia saldo.

7. Gerenciamento de riscos

Riscos de mercado dos ativos financeiros

Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização, (i) dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros; e (ii) das cotas. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a administradora, o custodiante e/ou a gestora responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem.

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios e dos ativos financeiros

O Fundo somente procederá ao pagamento de remuneração ou resgate das cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos respectivos devedores que figurem como devedores dos mesmos e os valores correspondentes sejam transferidos ao Fundo. Não há qualquer garantia de que o pagamento de remuneração ou o resgate das cotas ocorrerão integralmente de acordo com as datas de pagamento estabelecidas no regulamento. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela administradora, pelo custodiante e/ou pela gestora, multa ou penalidade de qualquer natureza. O Fundo poderá sofrer o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos vencidos e não pagos pelos respectivos devedores. Não há qualquer garantia de que o desempenho da carteira reagirá de acordo com seus dados históricos. Neste caso, o Fundo somente terá recursos suficientes para proceder ao pagamento de remuneração ou do resgate na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos respectivos devedores.

Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros: Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo: Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para originação e concessão de crédito: O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido originados com observância de processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito que observem, no mínimo, as diretrizes especificadas no regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos direitos creditórios e/ou a solvência dos respectivos devedores, podendo ensejar perdas patrimoniais aos cotistas.

Inexistência de garantia de rentabilidade e riscos relacionados à natureza variável da meta de remuneração: A meta de remuneração é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas sendo apenas, em cada caso, uma meta estabelecida pelo Fundo. Não constituem, portanto, garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pela gestora, pelo coordenador líder ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas com base na respectiva meta de remuneração, a rentabilidade do cotista será inferior à meta indicada. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. Além disso, a meta de remuneração adotada pelo Fundo tem natureza variável ao longo do tempo. Assim, não há garantias de que o retorno efetivo do investimento em seja igual ou semelhante à meta de retorno prevista na data de subscrição de cotas, de modo que poderá haver perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de discricionariedade de investimento pela gestora: A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais,

jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído a gestora na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, existe o risco de não se encontrar um ativo para a destinação de recursos do Fundo em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pela administradora e geridos pela gestora, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração / gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade da gestora e da administradora na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de direitos creditórios elegíveis, na manutenção dos direitos creditórios adquiridos e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

Riscos de liquidez

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos no regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Nas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Resgate condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate de suas cotas que venham a ser solicitados pelo cotista decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e ativos financeiros pelos respectivos devedores (sacados) e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate de suas cotas.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações, entretanto, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, caso não haja saldo subscrito e não integralizado de cotas, ou compromisso de subscrição ou integralização assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito pelos cotistas.

Riscos operacionais envolvendo o Fundo

A falha do agente de cobrança em cumprir suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes aos direitos creditórios inadimplidos, caso em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

Cobrança de direitos creditórios inadimplidos: O agente de cobrança será responsável pela cobrança extrajudicial e/ou judicial dos direitos creditórios inadimplidos em benefício do Fundo, observado o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos creditórios. Não há como assegurar que o custodiante atuará, conforme o caso, de acordo com o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos creditórios, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e os cotistas. Não há garantia de que o agente de cobrança e o custodiante serão capazes de receber a totalidade dos Direitos creditórios inadimplidos. O insucesso na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, a seus cotistas.

Risco proveniente do uso de derivativos: A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

Ônus de sucumbência: Caso em uma ação judicial de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e/ou em qualquer outra ação judicial instaurada pelo Fundo o tribunal decidir contrariamente ao Fundo, este poderá ser condenado a arcar com o ônus de sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais). Tal fato, dentre outras situações, poderá ocorrer caso, após a instrução de ação ordinária de cobrança e/ou uma ação monitória, o Fundo não consiga comprovar que os respectivos direitos creditórios inadimplidos realmente existem e são válidos.

Critérios de elegibilidade não são garantia de performance dos direitos creditórios: Ainda que os direitos creditórios atendam a todos os critérios de elegibilidade em cada data de aquisição, não é possível assegurar que os critérios de elegibilidade previstos no regulamento serão suficientes para garantir a satisfação e o pagamento dos direitos creditórios.

Caso os direitos creditórios não sejam pontualmente pagos pelos respectivos devedores ou os direitos creditórios não tenham a realização esperada pelo Fundo, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente, consequentemente ocasionando perdas patrimoniais aos cotistas.

O custodiante será responsável pela custódia dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros do Fundo. Caso o custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar atraso no cronograma de resgate, de pagamento de remuneração das cotas ou até mesmo perdas aos cotistas e ao Fundo.

Falhas nos procedimentos de cobrança e controles internos adotados pelo custodiante e/ou pelo agente de cobrança podem afetar negativamente a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

Riscos de descontinuidade

O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo; ou (ii) para cobrar os valores devidos pelos devedores no âmbito dos direitos creditórios adquiridos.

Riscos decorrentes da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos

estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros riscos

A titularidade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios integrantes da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos especificamente sobre todos os ativos integrantes da carteira, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada cotista.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora ou do Fundo, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório adquirido pelo Fundo, é possível que o Fundo adquira direitos creditórios (i) amparados por documentos que, na data de aquisição do respectivo direito creditório ao fundo, ainda não tenham sido disponibilizados ao custodiante; ou (ii) que sejam fundamentados somente por documentos eletrônicos. Consequentemente, caso seja necessário realizar a cobrança ativa desses direitos creditórios, em virtude de eventual inadimplência dos devedores, a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios adquiridos poderá restar prejudicada até o efetivo envio de tais documentos ao custodiante, nos termos de cada direito creditório. Neste caso, o Fundo, a administradora, o agente de cobrança, a gestora e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo: Os recursos devidos ao Fundo poderão ser direcionados para a conta de arrecadação. Diariamente ou em outro prazo por orientação do custodiante, os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta do Fundo mantido no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de arrecadação e/ou a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Verificação do lastro por amostragem: A gestora ou o terceiro por ela contratado, observados os parâmetros e a metodologia descrita no regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou

obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados): O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota subordinada mezanino I	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	2.630,184142	20,16%	20,16%	42.296
Exercício findo em 28/02/2025	2.188,865074	16,74%	16,74%	33.795

Cota subordinada mezanino II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 15,00 % a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	1.826,807332	31,46%	31,47%	2.951
Exercício findo em 28/02/2025	1.389,579291	27,94%	27,94%	1.828

Cota subordinada mezanino III	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 50% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
De 08/01/2026 a 28/02/2026	1.009,712752	0,97%	0,94%	728
Em 08/01/2026 (1)	1.000,000000			

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 1,50% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	2.219,883800	16,20%	16,21%	43.144
Exercício findo em 28/02/2025	1.910,331032	12,81%	12,81%	32.553

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28/02/2026	2.827.799,861239	1.483,16%	5.531
Exercício findo em 28/02/2025	178.617,231851	174,32%	6.539

([1]) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões e resgate de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezaninos e cotas subordinadas juniores, sendo que as cotas subordinadas mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses.

b) Emissões e integralizações de cotas

A administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas subclasses das cotas.

Após a primeira integralização de cotas da respectiva subclasse de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

Em cada data de integralização de cotas, independentemente da subclasse, o índice de subordinação deverá ser observado e atendido.

i. As cotas de subclasse sênior são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração e resgate.
ii. As cotas de subclasse subordinada mezanino I são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de pagamentos de remuneração e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino II e às cotas de subclasse subordinada júnior.
iii. As cotas de subclasse subordinada mezanino II são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino I, para efeito de pagamentos de remuneração e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior.
iv. As cotas de subclasse subordinada mezanino III são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino I e mezanino II, para efeito de pagamentos de remuneração e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior.
v. As cotas de subclasse subordinada Júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas das subclasses subordinadas mezanino, para efeito de pagamentos de remuneração e resgate.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	114.680,535650	235.240	155.598,39	280.598
Cotas mezanino I	30.623,671386	72.521	48.950,92	99.938
Cotas mezanino II	626,929123	994	1.344,56	1.598
Cotas mezanino III	2.164,350589	2.173	-	-
Cotas subordinadas	-	-	-	-
Total		**310.928**	**205.893,87**	**382.134**

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas no regulamento.

O resgate de cotas das subclasses subordinadas mezanino e júnior só serão admitidas caso o índice de subordinação não seja comprometido.

Admite-se que as cotas da subclasse subordinada júnior sejam resgatadas em direitos creditórios e/ou ativos financeiros.

Admite-se o resgate das cotas das subclasses sênior e subordinadas mezanino em direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez exclusivamente:

i. Por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do art. 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
ii. Por deliberação da assembleia de cotistas de que trata o art. 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175;
iii. Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175; ou
iv. Em caso de liquidação antecipada do Fundo.

No resgate será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil do pagamento.

Prazo de conversão do resgate será o equivalente a D+29 corridos e cada resgate será pago no dia seguinte ao prazo de conversão (D+1), em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa.

Os resgates estão assim apresentados:

Subclasse de cotas	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	106.780,86176	(219.643)	159.033,92	(287.131)
Cotas mezanino I	27.794,21570	(64.400)	43.756,39	(89.445)
Cotas mezanino II	410,37896	(642)	625,34	(737)
Cotas mezanino III	1.874,26231	(1.887)	-	-
Cotas subordinadas	46,26283	(9.170)	5,42655	(572)
Total	**136.905,98157**	**(295.742)**	**203.421,08214**	**(377.885)**

d) Negociação de cotas

Por se tratar de Fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, as Cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de: (i) por decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (vi)

transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; (vii) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (viii) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e (ix) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Asset Bank – Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente de cobrança:	Asset Bank Gestão de Recebíveis Ltda. e Asset Bank Expansão e Negócios Ltda.
Consultoria especializada:	Asset Bank Gestão de Recebíveis Ltda. e Asset Bank Expansão e Negócios Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará à administradora e à gestora, pela prestação dos serviços descritos em regulamento, respectivamente, a taxa de administração e a taxa de gestão, as quais serão calculadas na forma descrita:

Taxa de administração: A taxa de administração da subclasse subordinada júnior, paga à Administradora pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,10%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 16,9.

Taxa de gestão: A taxa de gestão da subclasse subordinada júnior, paga à gestora pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,10%, a ser calculado sobre o valor total

do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 5.

Taxa de performance: A gestora fará jus a uma taxa de performance correspondente a 10% da rentabilidade do valor total integralizado das cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração, que exceder 200% da variação acumulada do CDI. A taxa de performance será calculada e provisionada pelo administrador, diariamente, por dia útil, e paga semestralmente até o 5º dia útil do 1º mês subsequente ao de apuração. o período de apuração da taxa de performance se iniciará a partir do início do prazo de duração do Fundo.

Taxa de custódia: A taxa de custódia da subclasse subordinada júnior, paga ao custodiante pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual anual de 0,02%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 2.

Taxa máxima de distribuição: A taxa máxima de distribuição da classe única de cotas do Fundo, paga pela subclasse subordinada júnior, corresponde a 1,0% a.a., a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da subclasse sênior e da subclasse subordinada mezanino I.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 dias úteis.

Os valores acima serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de distribuição	699	824
Taxa de administração	249	386
Taxa de gestão	124	159
Taxa de custódia	29	40
Taxa de performance	483	565

b) Consultoria especializada e agente de cobrança

Taxa de consultoria: A taxa da consultoria especializada da subclasse subordinada júnior, paga ao consultor especializado pelos serviços prestados à subclasse, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 1.000, se dará nos moldes da planilha abaixo:

Patrimônio Líquido (R$ milhões)	Percentual sobre o Patrimônio Líquido do Fundo (ao mês)	Valor mínimo (mensal)
Até 10.0000	1,0%	R$ 1.000
De R$ 10.000 a R$20.000	2,0%	R$ 1.000
De R$20.000 a R$ 30.000	3,0%	R$ 1.000
De R$ 30.000 a R$ 40.000	4,0%	R$ 1.000
Acima de R$ 40.000	5,0%	R$ 1.000

Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor, pelo regulamento e pelo contrato celebrado com a administradora, em nome do Fundo, a consultora especializada será responsável por analisar e apresentar, para seleção pela gestora, os cedentes e devedores, bem como os direitos creditórios que poderão integrar a carteira do fundo, observadas a política de crédito.

Taxa do assessor jurídico: Para auxílio na verificação e formalização das aquisições e do lastro dos direitos creditórios, a gestora contratará, às expensas e em nome do fundo, sem necessidade de aprovação prévia em assembleia de cotistas, assessor jurídico, sendo certo que o Fundo pagará, a título de honorários, valor equivalente a R$ 6, em periodicidade mensal, acrescida da remuneração variável, conforme tabela abaixo:

Até 180 dias da entrada do processo: 10,00% do valor da ação + honorários de sucumbência
De 181 dias a 365 dias: 8,50% do valor da ação + honorários de sucumbência
De 366 dias a 540 dias: 6,50% do valor da ação + honorários de sucumbência
De 541 dias a 720 dias: 4,50% do valor da ação + honorários de sucumbência
De 721 dias a 1.080 dias: 2,50% do valor da ação + honorários de sucumbência
De 1.081 dias em diante: 0,50% do valor da ação + honorários de sucumbência
Nos casos de acordo haverá pagamento de 5% de honorários sobre o valor do acordo

As despesas estão assim representadas:

Despesas	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Taxa de consultoria financeira	7.503	10.501
Taxa de consultoria jurídica	562	394

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação tributária

a) Imposto de Renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de Fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes Fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes Fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes Fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos Fundos acima citados.

Nestes casos, os Fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, a consultora, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18. Alterações estatutárias

Em 27 de março de 2025, por meio de instrumento particular de alteração do Asset Bank – II, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alterar os percentuais referente às taxas patrimoniais do Fundo, dispostos no item 10 do "apêndice D - cotas de subclasse subordinada júnior" do regulamento, sem prejuízo de outras informações previstas no regulamento:
   a) taxa de administração: de 0,50% a.a. para 0,10% a.a. a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo;
   b) taxa de gestão: de 0,25% a.a. para 0,10% a.a. a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo;
   c) taxa de custódia: de 0,05% a.a. para 0,02% a.a., a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo;
   d) taxa máxima de distribuição: de 2,5% a.a. para 1% a.a., a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da subclasse sênior e da subclasse subordinada mezanino I; e
ii. reformular e consolidar o regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações acima, com vigência a partir de 01 de abril de 2025.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

***